



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.512, DE 11 DE MAIO DE 2017

Compõe o órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É composto o órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos, instituído através do Decreto nº 9.187/2016, na seguinte conformidade:

- I. Coordenadora: Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, portadora do RG nº 10.718.719-X, inscrita no CPF sob nº 032.314.608-24, matriculada sob nº 20.314;
- II. Membros:
 - a. Carla Mestriner Luvezuto Cardoni, portadora do RG nº 33.656.238-X, inscrita no CPF sob nº 327.124.968-76, matriculada sob nº 24.795;
 - b. Kerolin End Impassionato Dal Bianco, portadora do RG nº 42.840.368-2, inscrita no CPF sob nº 342.952.078-96, matriculada sob nº 22.941.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.512/17)

fls. 03

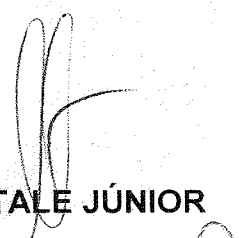
§ 2º. O mandato dos integrantes do órgão de controle interno é de um ano, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

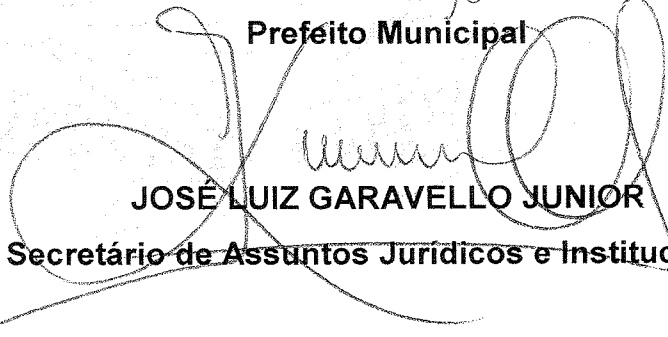
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 9.188/16 e 9.429/17.

Valinhos, 11 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.754, DE 08 DE MAIO DE 2018

Renova o prazo de validade do órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É renovado o prazo de validade do órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos, composto através do Decreto nº. 9.512, de 11 de maio de 2017, em conformidade com as disposições constantes de seu § 2º, do artigo 1º.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Valinhos, 08 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-D32R-KHJV-5J8M-5ZVW



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 9196/2003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
AUTENT
Está conforme
Paco Municipal

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

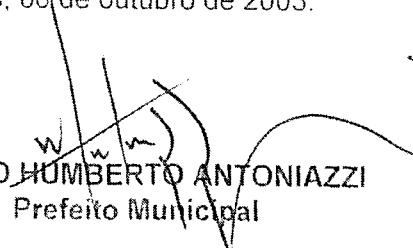
considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

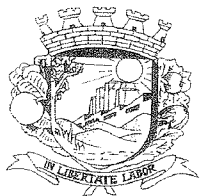
NOMEAR,

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

1. **Daniel Santanielli**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 11, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, lotado junto a Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 06 de outubro de 2003;
2. **Eduardo Marini**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 14, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, lotado junto a Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2003.
3. **Manoel Sena Dim**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Ref. 01, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 06 de outubro de 2003;
4. **Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador, Ref. 27, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, que requer formação universitária compatível ao seu exercício, lotada junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 06 de outubro de 2003.

Valinhos, 06 de outubro de 2003.


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 12.738/2012

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

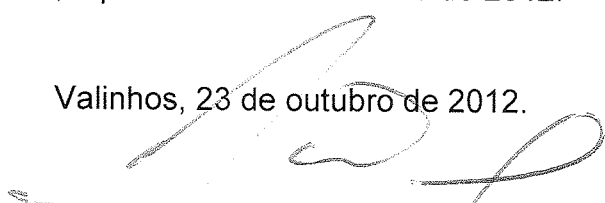
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998,

CARLA MESTRINER LUVEZUTO CARDONI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador(40 horas semanais), com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 113, do Anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395/2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 17 de outubro de 2012.

LETICIA TELLES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 191, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/1998 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2012.

Valinhos, 23 de outubro de 2012.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ag/.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
AUTENTICO
Está conforme o original
Para Municipal, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES VALARINI BELOZO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-D32R-KHJV-5J8M-5ZVW

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 9211/2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais

considerando as providências levadas à efeito pela
Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR,

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º
2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Valinhos) e o artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. **Alice de Jesus do Vale**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 16, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, que requer formação técnica compatível ao seu exercício, lotada junto a Secretaria de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2003;
2. **Kerolin End Impassionato**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Ref. 08, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alteração através da Lei n.º 3509/2000, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos a partir de 14 de outubro de 2003.

Valinhos, 14 de outubro de 2003.

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal